

## EDITAL Nº 11/2024 – DIRPROP/PROEN

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR PET-SAÚDE (2024-2026) - CÂMPUS IRATI

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora de Programas e Projetos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO no uso de suas atribuições e respaldada nas instruções dispostas na Lei Federal nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria nº 976-MEC, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 343-MEC, de 24 de abril de 2013, e no Edital nº 1/2024, de 1º de abril de 2024, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, **TORNA PÚBLICA** a abertura de **Processo Seletivo de TUTOR** para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde (2024/2026) – Câmpus Irati, nas áreas de Educação Física, Psicologia, Fonoaudiologia e História conforme dispõe este Edital e respectivos anexos:

#### 1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL, PET-SAÚDE

1.1 O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 O PET - Saúde Equidade do Câmpus de Irati será desenvolvido a partir do eixo “Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde e tem por objetivo geral: promover a integração ensino-serviço-comunidade a partir de ações que envolvam temas como equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, classe e deficiências, com vistas a contribuir com a formação de trabalhadoras/es atuantes no âmbito da 4ª Regional de Saúde e futuras/os profissionais, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS”

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO, VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO (A) TUTOR(A)

Podem participar deste processo seletivo os/as docentes efetivos/as ou colaboradores/as da UNICENTRO com formação em Educação Física, Psicologia, Fonoaudiologia e História.

2.1 Este Edital prevê o preenchimento de **4 (quatro) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

<b>TUTOR/A-COORDENADOR/A</b>	<b>TITULAÇÃO</b>
01 vaga Educação Física	Mestrado
01 vaga Fonoaudiologia	Mestrado

  

<b>TUTOR/A</b>	<b>TITULAÇÃO</b>
01 Psicologia	Mestrado
01 História	Mestrado

2.2 Compete ao/ à Tutor/a-Coordenador/a:

I - Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento das ações, cuja responsabilidade é compartilhada com o/a tutor/a e o/a preceptor/a, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

II - Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

III - Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e acompanhar a frequência dos tutores e dos preceptores; e

IV - Preencher formulários e relatórios mensais a serem enviados à coordenação até dia 10 de cada mês.

2.3 Compete ao/à Tutor/a:

I - Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde e equidade;

II - Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos/as profissionais da saúde e/ou alunos/as do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

III - Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao/à coordenador/a do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

IV - Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Pode se candidatar a Tutor/a do PET-SAÚDE docentes da UNICENTRO com formação nas áreas de Educação Física, Psicologia, Fonoaudiologia e História, que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Pertencer ao quadro docente (efetivo ou colaborador) da UNICENTRO;
- II - Ter titulação mínima de mestrado;
- III - Não receber qualquer tipo de bolsa que envolvam atividades de orientação e/ou supervisão de estudantes de graduação;
- IV - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação; e
- V - Comprovar atividades de Pesquisa e/ou de Ensino e/ou de Extensão em cursos da saúde, humanas e sociais aplicadas.

3.2 Para efeitos do inciso IV, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação é aferida a partir de disciplinas oferecidas na modalidade presencial ou na modalidade a distância, orientação de iniciação científica, monitoria e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos.

3.3 Para efeitos do inciso V, a comprovação das atividades realizadas pelo/a candidato/a a docente Tutor/a é feita por meio de Currículo *Lattes*.

3.4 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que docentes que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

### 4. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados devem efetuar a inscrição por meio do Protocolo Online da UNICENTRO (link: <https://www3.unicentro.br/protocolo>) no período de **9 a 19 de abril de 2024** com a respectiva documentação exigida (ver item 5).

### 5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Declaração fornecida pela PRORH comprovando o vínculo institucional.

5.2 Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I), com declaração de que não possui nenhum outro tipo de bolsa ou de que não acumulará bolsa caso seja aprovado, bem como declaração de disponibilidade do mínimo de carga horária exigida.

5.3 Cópia do diploma de *mestrado ou doutorado*.

5.4 Cópia do Currículo *Lattes* atualizado até a data de inscrição de acordo com a sequência do formulário constante no Anexo II.

5.5 Formulário de pontuação do Currículo *Lattes*, com avaliação sugerida pelo/a candidato/a para atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos de acordo com o Anexo II.

## **6. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO CANDIDATO A TUTOR**

6.1 As informações (itens de pontuação - Anexo II) são de responsabilidade dos candidatos/as. Caso sejam solicitadas pela Comissão de Avaliação e que não puderem ser comprovadas pelo/a candidato/a a Tutor/a do PET configurar-se-á em falsificação de documentação pública e está passível das penalidades dispostas nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

6.2 À Comissão de Seleção é reservado o direito de solicitar comprovação de quaisquer informações presentes no formulário indicador de pontuação - Anexo II.

6.3 Comprovada irregularidade no preenchimento do *Currículo Lattes*, o/a candidato/a a tutor/a será declarado/a inadimplente, e estará impedido/a de participar da próxima seleção de tutoria ao PET de sua área.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção para Tutor/a do PET-SAÚDE, designada por ato da Reitoria, é composta por docentes e membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 A seleção é realizada pela Comissão de Seleção mencionada no item 7 deste Edital e constará de entrevista e análise de currículo.

8.2 A entrevista será realizada no dia 25 de abril de 2024 (conforme o número de inscritos) com horários publicados no site [https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash\\_filters=editais-pet](https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet), em edital próprio, publicado até as 19h00 do dia 24/04/2024.

8.3 A entrevista será realizada de forma presencial na sala 111, prédio principal, Unicentro, Câmpus Irati.

8.4 Os candidatos são classificados com base na avaliação:

I - das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos 3 (três) anos anteriores à avaliação, por meio do Currículo *Lattes*, cuja pontuação é descrita no formulário constante no Anexo II.

II - da Entrevista do candidato - será realizada no local (item 8.3), data e horário previamente divulgados pela PROEN, via publicação de Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos são classificados em ordem decrescente de acordo com a sua nota final.

9.2 A nota final do candidato (NF) é obtida pela somatória da Nota do Currículo *Lattes* (NCL) – peso 40 por cento e da Nota da Entrevista (NE) – peso 60 por cento:

9.2.1 A nota do Currículo *Lattes* (NCL) é única e atribuída de comum acordo entre os membros da Comissão de Seleção.

9.2.2 A nota do Currículo *Lattes* (NCL) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato e a maior pontuação obtida entre os candidatos à respectiva vaga, multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$\text{NCL} = \frac{\text{pontuação do candidato no Currículo Lattes}}{\text{maior pontuação obtida no Currículo Lattes entre os candidatos à vaga}} \times 10$
---

## 10. DAS BOLSAS

10.1 A bolsa referente ao PET-SAÚDE não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-SAÚDE e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

10.2 O valor da bolsa para TUTOR/A COORDENADOR/A é de R\$1.300,00/mês (um mil e trezentos reais/mês) e tem como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq N°1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.3 Os valores das bolsas para TUTOR/A é de R\$770,00/mês (setecentos e setenta reais/mês) e tem como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq N°1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.4 O/A Tutor/a terá a bolsa cancelada caso não cumpra as condições estipuladas no instrumento de contratação, em conformidade com a Portaria CNPq Nº1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.5 A carga horária de trabalho exigida para tutoria no PET SAÚDE é de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, as quais serão monitoradas pelos/as coordenadores/as dos projetos e dos grupos de aprendizagem tutorial.

## **11. DO RESULTADO**

11.1 Concluída a seleção dos/as candidatos/as, a Comissão constituída para esse fim encaminha relatório circunstanciado para análise e aprovação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, que remete a documentação para divulgação de resultado, por meio de Edital publicado pela PROEN.

11.2 Os/as candidatos/as devem atingir a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero) para serem classificados/as.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo da UNICENTRO (link: <https://www3.unicentro.br/protocolo>) nos horários de funcionamento, conforme as instruções que seguem:

12.1.1 Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à classificação devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, nos prazos do item 13 (cronograma) deste Edital.

12.1.2 Os recursos versam somente sobre o motivo do indeferimento da inscrição ou resultado da classificação, não sendo admitida a juntada de documentos adicionais referentes à comprovação de currículo.

## 13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS	ETAPAS
9/04/2024	Publicação do Edital de Seleção para Tutor/a PET-Saúde, link: <a href="https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet">https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet</a> .
09/04/ a 19/04/2024	Período de inscrição dos(as) candidatos(as), link: <a href="https://www3.unicentro.br/protocolo">https://www3.unicentro.br/protocolo</a>
22/04/2024	Publicação da homologação, resultado preliminar das inscrições, link: <a href="https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet">https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet</a> .
23/04/2024	Período para interposição de recursos sobre indeferimento de inscrições.
24/04/2024	Prazo para publicação do julgamento da interposição de recursos sobre o indeferimento das inscrições e de divulgação de local e horários para entrevista.
25/04/2024	Entrevista presencial dos/as tutores/as pela banca indicada pela reitoria.
26/04/2024	Publicação da homologação, resultado preliminar da seleção dos candidatos entrevistados, link: <a href="https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet">https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet</a>
29/04/2024	Período para interposição de recursos sobre processo seletivo de entrevistas.
30/04/2024	Publicação do resultado final da seleção para Tutor, link: <a href="https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet">https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash_filters=editais-pet</a>
01/05/2024	INÍCIO DAS ATIVIDADES

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail [petsaudeguarapuava@gmail](mailto:petsaudeguarapuava@gmail.com) ou pelo whatsapp (47) 99600-4100.

Publique-se.

Guarapuava, 9 de abril de 2024.

**ASSINADO NO ORIGINAL**  
Profa. Karina Worm Beckmann  
Pró-Reitora de Ensino

**ASSINADO NO ORIGINAL**  
Profa. Juliane Sachser Angnes  
Diretora de Programas e Projetos

## ANEXO I

### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE 2024/2026 EDITAL Nº 01/2024 – SELEÇÃO DOCENTE PARA O PROGRAMA PET-SAÚDE”.

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga:  Tutor-Coordenador/a  Tutor/a

Curso de Graduação:  Educação Física  Psicologia  História  Fonoaudiologia

Nome Completo:

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone(s) + DDD: \_\_\_\_\_

- Declaro estar ciente de não poder acumular bolsa de nenhum outro programa (quando bolsista do programa PET-SAÚDE).
- Declaro que tenho disponibilidade de horário definidos neste Edital.
- Estou ciente da legislação sobre o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE 2024/2026 e estou de acordo com as normas legislativas e demais especificações presentes no edital de seleção.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura

## ANEXO II

### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE 2024/2026 EDITAL Nº 01/2024 - SELEÇÃO DOCENTE PARA O PROGRAMA PET-SAÚDE”.

### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Nº	Produção acadêmica do candidato (considerar apenas os resultados dos últimos três anos: 2021-2024)	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação sugerida	Pontuação atribuída
1	Resumo publicado em anais de evento internacional	0,2	0,6		
2	Resumo publicado em anais de evento nacional	0,1	0,3		
3	Resumo publicado em anais de evento regional e local	0,05	0,15		
4	Artigo completo publicado em anais de evento internacional	0,3	0,9		
5	Artigo completo publicado em anais de evento nacional	0,2	0,6		
6	Autoria/coautoria em periódico Qualis A1	1,0	3,0		
7	Autoria/coautoria em periódico Qualis A2	0,8	2,4		
8	Autoria/coautoria em periódico Qualis B1	0,6	1,8		
9	Autoria/coautoria em periódico Qualis B2	0,4	1,2		
10	Autoria/coautoria em periódico Qualis B3	0,3	0,9		
11	Autoria/coautoria em periódico Qualis B4	0,2	0,6		
12	Autoria/coautoria em periódico Qualis B5	0,1	0,3		
13	Autoria/coautoria em periódico sem indexação Qualis ou em revista técnica	0,05	0,15		
14	Autoria/coautoria de capítulo de livro científico com ISBN	0,6	1,8		
15	Coordenador/Editor de Livro	0,3	0,9		
16	Coordenação de projeto de pesquisa, com financiamento de órgão externo	1,0	3,0		
17	Coordenação de projeto de pesquisa, sem financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
18	Coordenação de projeto de extensão, com financiamento de órgão externo	1,0	3,0		
19	Coordenação de projeto de extensão, sem financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
20	Participação em projeto de pesquisa, com financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
21	Participação em projeto de pesquisa, sem financiamento de órgão externo	0,1	0,3		
22	Participação em projeto de extensão, com financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
23	Participação em projeto de extensão, sem financiamento de órgão externo	0,1	0,3		
24	Cursos ofertados à comunidade - Coordenador (no mínimo 20h)	0,2	0,6		



**UNICENTRO**

PARANÁ

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Ensino - PROEN**



25	Cursos ofertados à comunidade – Ministrante (0,1 ponto a cada 20h)	0,1	0,3		
26	Participação em Conselhos/Comitês em nível institucional ou de agências de fomento	0,1	0,3		
27	Orientação concluída de Estágio, Monitoria, Tutoria e TCC de Graduação ou Especialização	0,2	0,6		
28	Orientação concluída de projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT, PIBIS)	0,3	0,9		
29	Orientação concluída de projetos de extensão (PIAE, PIBIS, PIBEX)	0,3	0,9		
30	Orientação de mestrado concluída	0,4	1,2		
31	Orientação de mestrado em andamento	0,3	0,9		
32	Orientação de doutorado concluída	0,6	1,8		
33	Orientação de doutorado em andamento	0,5	1,5		
34	Coorientação de mestrado concluída/em andamento	0,1	0,3		
35	Coorientação de doutorado concluída/em andamento	0,2	0,6		
36	Participação em banca de defesa de TCC/ Graduação (menos orientador)	0,1	0,3		
37	Participação em banca de defesa de TCC/Especialização (menos orientador)	0,2	0,6		
38	Participação em banca de defesa de mestrado (menos orientador)	0,3	0,9		
39	Participação em banca de defesa de doutorado (menos orientador)	0,4	1,2		
<b>TOTAL</b>					

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2024.

## COMISSÃO DE SELEÇÃO:

**NOME**

**ASSINATURA**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna, 875 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR  
Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR  
Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR